



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 3.510 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015**

"Dispõe sobre o reajuste salarial aos funcionários efetivos e comissionados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de conformidade com o Dissídio Coletivo".

**CARLOS EVANDRO POLLO**, Prefeito Municipal de **PEDREIRA/SP**, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** As Tabelas de Referências, anexas a Lei nº 3.422/14, modificada pela Lei nº 3.444/14 – **ANEXO VIII e ANEXO IX**, passam a vigorar com os valores constantes nos Anexo, a partir de 1º de Janeiro de 2015, que corresponde a variação de **6,50%**, a título de reposição.

**Art. 2º** Fica o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira, autorizado a conceder reposição salarial aos seus funcionários, de acordo com o disposto no artigo 37, item X, da Constituição Federal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2.015.

Pedreira, 06 de fevereiro de 2015.

**CARLOS EVANDRO POLLO**  
Prefeito Municipal

**LUIZ ANTONIO COZER**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

ANEXO VIII

TABELA SALARIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

REF.	GRAU								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	440,50	449,30	458,30	467,45	476,80	486,30	496,05	505,95	516,05
II	526,40	536,90	547,65	558,60	569,75	581,15	592,75	604,60	616,70
III	629,05	641,60	654,45	667,55	680,90	694,50	708,35	722,55	737,00
IV	751,70	766,75	782,05	797,70	813,65	829,95	846,50	863,45	880,70
V	898,30	916,30	934,60	953,30	972,35	991,80	1.011,60	1.031,85	1.052,50
VI	1.073,50	1.095,00	1.116,90	1.139,20	1.162,00	1.185,20	1.208,90	1.233,10	1.257,75
VII	1.282,90	1.308,55	1.334,70	1.361,40	1.388,65	1.416,40	1.444,70	1.473,60	1.503,10
VIII	1.533,15	1.563,80	1.595,05	1.626,95	1.659,50	1.692,70	1.726,55	1.761,05	1.796,30
IX	1.832,20	1.868,85	1.906,20	1.944,35	1.983,20	2.022,90	2.063,35	2.104,60	2.146,70
X	2.189,60	2.233,40	2.278,05	2.323,60	2.370,10	2.417,50	2.465,85	2.515,15	2.565,45
XI	2.616,75	2.669,05	2.722,45	2.776,90	2.832,40	2.889,05	2.946,85	3.005,75	3.065,90
XII	3.127,20	3.189,75	3.253,50	3.318,60	3.384,95	3.452,65	3.521,70	3.592,15	3.663,95



## ANEXO IX

### TABELA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO – FUNÇÃO GRATIFICADA DO SERVICO DE AGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

REFERENCIAS	GRAU
I	R\$ 1.550,00
II	R\$ 2.015,00
III	R\$ 2.585,00
IV	R\$ 3.200,00
V	R\$ 3.940,00
VI	R\$ 5.630,00
VII	R\$ 7.055,00
VIII	R\$ 7.797,00